



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.566 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 965.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a permutar um terreno de propriedade do Estado com outro de propriedade do DR. JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um terreno de propriedade do Estado com outro de propriedade do DR. JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO.

§ 1º - O terreno do Estado, objeto da permuta, está situado nos fundos do "Hotel Santa Rosa" (prédio velho) medindo 8,30 por 12 metros, correspondente a 99,60 metros quadrados.

§ 2º - O terreno que o DR. JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO entregará ao Estado está situado na nova rua que liga a Rua Barão de Melgaço ao Jardim Alencastro, medindo 16,10 por 6,50 metros quadrados, ou sejam 104,65 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1 965, 1442 da Independência e 772 da República.

*Reg. as 25.740
do Livro Comp.
em 6/1/66
D. Alencastro*

*Lucy de
Carvalho & F. de S. A.*